INTERESSADO: Centro Educacional Pequeno Grande		
EMENTA: Recredencia o Colégio Alkiom, anteriormente denominado Centro Educacional Pequeno Grande, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2009, homologa o regimento escolar, aprova a mudança de nome e registra a nova denominação de rua e sede da Instituição.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 05365114-6	**PARECER:** 0497/2006	**APROVADO:** 06.11.2006

I – RELATÓRIO

O Centro Educacional Pequeno Grande, com nova denominação – Colégio Alkiom, apresenta-se a este colegiado com pedido de recredenciamento, de renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e de autorização para ofertar a educação infantil.

Comunica, além da mudança de nome de fantasia, que a Prefeitura de Fortaleza renominou a rua onde tem endereço, passando esta de Rua Magna para Avenida Penetração Leste, 815, Conjunto Esperança, CEP: 60.763-410.

Com CNPJ nº 07.605.587/0001-01, o Colégio, de natureza particular, foi credenciado neste CEC pelo Parecer nº 0837/2002 com vigência até 31.12.2004, é dirigido pelo pedagogo Carlos Alberto Pereira de Oliveira, registro nº 516, e secretariado por Imaculada Conceição Barros Almeida, habilitação registrada com nº 6.409/1999 – SEDUC.

A Instituição atende a 399 alunos matriculados na educação infantil e em todas as séries do ensino fundamental e tem um corpo docente composto de quatorze professores, atuando quatro com o recurso de autorizações temporárias, perfazendo portanto um limite de 71% qualificados adequadamente.

Tendo recebido duas Informações técnicas e várias interlocuções orientadoras, os interessados tornaram o processo perfilado ao rigor das normas reguladoras do sistema de ensino deste Estado.

O regimento interno, enviado duas vezes, está finalmente atualizado e aprovado pela congregação escolar, condizendo com o esforço notório dos mantenedores em caracterizar o Colégio como digna instituição de ensino.

Detecta-se pelas fotografias que o prédio, suas instalações e seus espaços são agradáveis e bem cuidados. Só as melhorias do acervo bibliográfico ocupam 108 páginas do processo.

Cont. Par/nº 0497/2006

De mais a mais, toda a documentação, seja a cartorial, seja a pedagógica, considerando-se as melhorias declaradas, estão atestando a possibilidade de atendimento ao que solicita a direção do Colégio.

Atesta as informações declaradas a seguinte documentação:

✓ Ficha de Identificação da Escola, contrato social, primeiro e segundo aditivos do mesmo, CNPJ, comunicação da mudança de diretor e de secretário, comprovantes de habilitação de ambos, de entrega do censo escolar e dos relatórios anuais (2004 e 2005), relações de melhorias realizadas após o último parecer: no prédio, nos equipamentos e no material didático, fotografias diversas, mapas curriculares, quadro de professores com lotação, habilitação e cópias de diplomas, certificados e autorizações, regimento e projeto pedagógico da educação infantil, relação do acervo bibliográfico e comunicação das mudanças de nome da instituição e da rua onde tem endereço, esta última por iniciativa da Prefeitura de Fortaleza.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo, no seu todo, ancora-se na Lei nº 9394/1996 e nas Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 395/2005-CEC.

III – VOTO DA RELATORA

Pela análise e pelas conclusões, o voto é favorável ao recredenciamento do Colégio Alkiom, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, à autorização para o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2009, à homologação do regimento escolar, à aprovação da mudança de nome e registra a nova denominação de rua e sede da Instituição.

Na DIDAE/CEC devem ser alterados o nome da escola e da rua onde está situada:

Colégio Alkiom – Avenida Penetração Leste, 815, Conjunto Palmeiras, nesta capital, CEP: 60.763-410.

É o Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Digitador: Sueli
Revisor: VN

Cont. Par/nº 0497/2006

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de novembro de 2006.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC